

Proc. Administrativo/Legislativo 143/2024

De: Laiane C. - DCOM

Para: SA - Setor de Administração - A/C Ronaldo R.

Data: 08/02/2024 às 18:03:07

Setores (CC):

PRES, DG, SA, SL

Setores envolvidos:

MD, PRES, PJ, CI, DG, SA, SL, SC, DCOM, GC, FC, CCAP, PRES25

Credenciamento de profissionais para composição da Subcomissão Técnica da licitação de agência de publicidade

1. ORIGEM DA DESPESA*:

Departamento de Comunicação

2. OBJETO*:

Contratação de serviços de Agência de Publicidade

3. JUSTIFICATIVA*:

Considerando que o contrato com a Agência atual está em seus últimos meses e visando atender o princípio da publicidade, para executar os serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Câmara, se faz necessário a contratação de Agência de Publicidade, nos termos na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

—
Laiane Carniel

Jornalista - Coordenadora do Departamento de Comunicação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Laiane Carniel	08/02/2024 18:04:01	1Doc	LAIANE CARNIEL CPF 061.XXX.XXX-73
Cleverson Malagi	15/02/2024 13:14:51	1Doc	CLEVERSON MALAGI CPF 899.XXX.XXX-68
Eduardo Albani Dala Costa	15/02/2024 17:59:14	1Doc	EDUARDO ALBANI DALA COSTA CPF 077.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FD4-278D-BC0E-8EB1**

Proc. Administrativo/Legislativo 43- 143/2024

De: Danieli B. - SL

Para: GC - Gestor de Contratos

Data: 09/10/2024 às 12:46:53

Setores (CC):

GC, FC

Processo nº 31/2024 finalizado.

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 12:19:59

Inclusão de documentos referentes a discussão sobre a subcomissão

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

em_762E8578E48F1D985DA5BE5F_proc_administrativo_legislativo_907_2024_completa_personalizada_17.pdf

De: Laiane C. - DCOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 15:21:26

Boa tarde,

Em conversa com o novo presidente, ele me pediu para repassar uma situação e pedir um posicionamento do responsável pela licitação e, também, do jurídico da Casa:

Quando fizemos o sorteio da banca técnica, uma das integrantes ocupava um cargo em comissão na Prefeitura de Pato Branco (Anexo 1). Agora, após a posse do prefeito eleito em 6 de outubro de 2024, aquela integrante foi exonerada, mas os outros dois foram nomeados (Anexo 2 e Anexo 3).

Da parte deste Departamento não encontramos empecilhos sobre a comissão, pois é preferível termos profissionais que ocupem cargos no Poder Público do que os que ocupem funções em Agências, tendo em vista que são os trabalhos delas que os profissionais irão avaliar.

Com isso, pedimos a análise dos envolvidos no processo, principalmente, quanto a legalidade, pois queremos garantir que tudo ocorra da maneira mais assertiva e sem prejuízos aos envolvidos.

—

Laiane Carniel

Jornalista - Coordenadora do Departamento de Comunicação

Anexos:

Anexo_1.png

Anexo_2.png

Anexo_3.png

Proc. Administrativo/Legislativo 29- 907/2024

De: Danieli B. - SL

Para: PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 07/01/2025 às 15:24:54

Encaminhamos para manifestação jurídica referente aos questionamentos apontados pelo setor demandante.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan

Técnico Legislativo I

Proc. Administrativo/Legislativo 31- 907/2024

De: Luciano B. - PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/01/2025 às 13:41:47

Nobre Danieli, solicito seja enviada cópia do processo de contratação dos integrantes da subcomissão técnica.

Após, com as informações, elaborarei a respectiva manifestação jurídica.

—

Luciano Beltrame

Proc. Administrativo/Legislativo 33- 907/2024

De: Laiane C. - DCOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 13:13:49

Apenas para contribuir na resposta do Procurador, o caso já aconteceu no processo anterior, quando a Comissão sorteou e contou com a participação da jornalista Jozieli Camila Cardenal que, na época, atuava como jornalista no Departamento de Imprensa da Prefeitura de Pato Branco.

—

Laiane Carniel

Jornalista - Coordenadora do Departamento de Comunicação

Proc. Administrativo/Legislativo 34- 907/2024

De: Rodrigo M. - SL

Para: PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 13/01/2025 às 12:57:59

Segue conforme solicitação do **Despacho 31- 907/2024**.

—

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

De: Luciano B. - PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2025 às 11:50:13

Nobre Agente de Contratação, primeiramente é de se destacar que a indagação que me foi repassada pelo Despacho 29-907/2024 foi oriunda de uma provocação da Jornalista da Casa, decorrente, na origem, de conversa com o Presidente, de acordo com o relatado no Despacho 28-907/2024. Neste despacho, inclusive, a própria profissional já expõe seu posicionamento quanto à preocupação do Presidente recém empossado.

Pelo que se entendeu do Despacho 28-907/2024, a dúvida recai sobre a possibilidade ou não de integrantes da Subcomissão Técnica terem vínculo funcional com o Poder Executivo.

O Edital de Chamamento Público (Credenciamento nº 1/2024) estabeleceu algumas condicionantes para participação dos interessados, de forma que, no item 3.8 previu determinadas proibições, quais sejam:

3.8. Não poderão participar do credenciamento objeto do presente edital:

a) Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Aquele que não atenda às condições deste Edital;

c) Agente público do órgão ou entidade licitante

Ao se analisar textualmente o regramento acima, tem-se que não há vedação expressa de participação da Subcomissão Técnica de servidores de outro Poder, tal como se depara, atualmente, com dois dos três membros sorteados.

Esta conclusão extrai-se de uma interpretação eminentemente literal do regramento. Neste sentido, assim, que a resposta direta e objetiva da indagação é de que não há proibição da participação de servidores públicos de outro Poder a Subcomissão Técnica que avaliará e julgará as propostas da licitação da Câmara Municipal que tem por objeto a contratação de agência de publicidade.

De qualquer forma, por outro lado, alguns questionamentos poderão surgir, ao se interpretar o caso de forma sistêmica, com um viés principiológico, especialmente o princípio da Separação de Poderes, uma vez que - sem adentrar na capacidade profissional dos servidores, o que é notória - por serem nomeados no Executivo Municipal como servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com assessoria direta no Gabinete, conforme Lei nº 4.742/2016.

Tecnicamente, a opinião da Jornalista da Câmara é extremamente pertinente, no sentido de que *"é preferível termos profissionais que ocupem cargos no Poder Público do que os que ocupem funções em Agências, tendo em vista que são os trabalhos delas que os profissionais irão avaliar"*. De fato, aqui está se sopesando uma análise técnica feita por profissionais que atuam na atividade privada, e outra por profissionais que atuam em órgãos públicos, o que, de fato, faz sentido.

Contudo, a preocupação principiológica exposta acima diz respeito exclusivamente às funções dos integrantes da Subcomissão Técnica, que é de avaliar e julgar propostas de licitantes de uma licitação realizada **pelo Poder Legislativo**, o que poderia gerar, salvo melhor juízo, desconforto até mesmo aos próprios integrantes da Subcomissão Técnica que são servidores públicos **do Poder Executivo**.

Destaca-se que esta preocupação é sob o enfoque eminentemente jurídico, de sorte que, na prática destas áreas profissionais em específico (no jornalismo, na publicidade e propaganda), pode ser que não faça sentido algum.

Neste sentido, caso o Presidente da Casa não se sinta convencido e seguro de seguir com a licitação com a Subcomissão Técnica nomeada da forma que está (que, repisa-se, não há qualquer vedação expressa de participação de servidores de outro Poder), o mesmo pode se valer, como medida de precaução, de uma provocação pessoal aos integrantes, indagando-os se a referida atuação de analisar e julgar as propostas de fato não causarão qualquer tipo de embaraço profissional.

Sem mais delongas, é a manifestação jurídica.

—

De: Lindomar B. - PRES25
Para: AJ - Assessoria Jurídica
Data: 21/01/2025 às 16:21:02

Solicito ao Assessor Jurídico desta presidência, Parecer quanto a matéria em discussão.

—
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lindomar Rodrigo Brandão	21/01/2025 16:21:09	1Doc	LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO CPF 052.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0176-CC59-2858-A158**

Proc. Administrativo/Legislativo 37- 907/2024

De: Anderson V. - AJ

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 21/01/2025 às 17:38:07

Segue manifestação requisitada

—

Anderson de Abreu Viana

Assessor Jurídico

Anexos:

parecer_da_subcomissao.pdf

Esta Assessoria Jurídica foi requisitada para emitir manifestação jurídica quanto ao certame licitatório acima descrito, que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Os Pareceres emanados pelo Procurador Jurídico desta casa vão de encontro com a legislação que tange a matéria, pois primaram pelo princípio da legalidade e outros inerentes a sistemática da presente modalidade de licitação.

O que distoa no contexto do procedimento é a indagação contida no Despacho 28-907/2024 da Jornalista desta Câmara que suscita o seguinte:

[...]

Quando fizemos o sorteio da banca técnica, uma das integrantes ocupava um cargo em comissão na Prefeitura de Pato Branco (Anexo 1). Agora, após a posse do prefeito eleito em 6 de outubro de 2024, aquela integrante foi exonerada, mas os outros dois foram nomeados (Anexo 2 e Anexo 3).

Da parte deste Departamento não encontramos empecilhos sobre a comissão, pois é preferível termos profissionais que ocupem cargos no Poder Público do que os que ocupem funções em Agências, tendo em vista que são os trabalhos delas que os profissionais irão avaliar.

Com isso, pedimos a análise dos envolvidos no processo, principalmente, quanto a legalidade, pois queremos garantir que tudo ocorra da maneira mais assertiva e sem prejuízos aos envolvidos.

Importante salientar que a INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024-CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 elencou alguns dispositivos proibitivos:

3.8. Não poderão participar do credenciamento objeto do presente edital:

- a) Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Aquele que não atenda às condições deste Edital;
- c) Agente público do órgão ou entidade licitante

O item 3.8 do Credenciamento não listou como proibição Agentes Públicos de outro Poder- como o Executivo, porém há dois pontos fundamentais a serem elencados:

a) Os nomeados pelo atual Prefeito são cargos de confiança, de caráter "*ad nutum*", que por característica, tem engendrado em sua função a **dedicação exclusiva, sendo assim não há garantia de que quando esta Casa necessitar de seus serviços estarão disponíveis.**

b) No sistema público não há como remunerar a mesma pessoa, no mesmo horário, em duas funções diferentes, configurando enriquecimento ilícito.

b) Outro ponto salutar é que o Art. 9º, § 1º, veda a participação de agentes públicos em algumas situações:

Art. 9º [...]

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam **configurar conflito de interesses no exercício** ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Percebe-se que os agentes públicos nomeados tem conflitos de interesses, pois estarão, mesmo que indiretamente, com ligação com os dois poderes em algum momento.

Salvo melhor juízo, os nomeados deveriam optar, visto a incompatibilidade de horário, pois a necessidade da Câmara independe das situações pessoais.

Este é a manifestação.

De: Lindomar B. - DG
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 23/01/2025 às 16:23:08

Prezados,

Com base na manifestação jurídica apresentada no Despacho nº 35-907/2024, ressalto que o caso em questão pode suscitar interpretações sistêmicas, especialmente à luz do princípio constitucional da Separação dos Poderes, considerando que os servidores mencionados ocupam cargos de provimento em comissão vinculados diretamente ao Executivo Municipal.

Adicionalmente, conforme apontado pela assessoria jurídica do Presidente no Despacho nº 37-907/2024, os servidores nomeados pelo Prefeito ocupam cargos de confiança de caráter "ad nutum", os quais exigem dedicação exclusiva. Tal condição impossibilita a garantia de disponibilidade para atender simultaneamente demandas desta Casa de Leis. Ressalta-se ainda que, no âmbito público, não é permitido o acúmulo de remunerações para uma mesma pessoa no mesmo horário e em funções distintas, sob pena de configurar enriquecimento ilícito.

Também foi identificada a existência de potenciais conflitos de interesse, uma vez que os agentes públicos em questão possuem vínculos, ainda que indiretos, com ambos os Poderes, o que compromete a imparcialidade necessária.

Dessa forma, em respeito aos princípios constitucionais, bem como para garantir a lisura e a transparência no processo, solicito ao Departamento competente o prosseguimento do processo de credenciamento, promovendo a desclassificação dos servidores mencionados no Despacho nº 28-907/2024 (Anexo 2 e Anexo 3) e convocando os suplentes correspondentes.

Atenciosamente,

—
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lindomar Rodrigo Brandão	23/01/2025 16:23:16	1Doc	LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO CPF 052.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **99FB-C007-31E9-E91B**

Proc. Administrativo/Legislativo 45- 143/2024

De: Lindomar B. - DG

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 23/01/2025 às 16:46:51

Apenas para acompanhamento.

—

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2025 às 17:45:44

Inclusão ata da reunião da Comissão de Contratação

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

Ata_N_1_2025assinada.pdf



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES
ATA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quarenta e sete minutos, na Sala de Reuniões (fundos) da Câmara Municipal de Pato Branco, realizou-se reunião da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025. Estiveram presentes todos os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Sartor Mayer (Presidente), Paulo Cesar Dias (Membro) e Emanuelle Giacomini Fiorentin (Membro). O presidente da Comissão deu início aos trabalhos, informando que a Comissão, instituída pela Portaria nº 11, será responsável pelas contratações especiais previstas na Lei nº 14.133/21. Em seguida, foi debatido o Despacho nº 44- 143/2024, no qual o Presidente da Câmara, Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, solicita o andamento do processo de credenciamento, promovendo a desclassificação dos nomes mencionados no Despacho nº 28- 907/2024 (Anexo 2 e Anexo 3) e a convocação dos suplentes correspondentes. A Comissão aprovou por unanimidade o seguinte procedimento: envio de ofício aos membros titulares citados no Despacho nº 28- 907/2024, publicação do aviso de desclassificação e abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos, conforme previsto no item 8.7 do Edital de Credenciamento nº 1/2024, Processo nº 31/2024. Caso haja interposição de recurso, a Comissão se reunirá novamente para análise e deliberação. Não havendo recurso, serão convocados os suplentes, seguidos pelos remanescentes inscritos, para ocupação das vagas destinadas aos suplentes, conforme as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento. Ao final da reunião, também foi discutida a impugnação apresentada em relação ao Edital de Concorrência nº 2/2024. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Rodrigo Sartor Mayer

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Paulo Cesar Dias



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1547



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / licitacao@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6F7-89F0-96FB-18C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 27/01/2025 16:37:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 27/01/2025 17:08:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 27/01/2025 17:43:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C6F7-89F0-96FB-18C3>

Ofício 016/2025

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Priscila de Abreu Corteze

Data: 28/01/2025 às 14:06:31

Boa tarde, segue ofício para conhecimento

—

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

Anexos:

Oficio_n_2_2025.pdf



Ofício nº 2/2025 - Comissão de Contratação

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Despacho 28- 907/2024, da Coordenadora do Departamento de Comunicação, a qual solicita análise dos envolvidos no processo quanto a legalidade da participação de servidores na Subcomissão Técnica.

Considerando o Despacho 35- 907/2024, do Procurador Jurídico, de que alguns questionamentos poderão surgir, ao se interpretar o caso de forma sistêmica, com um viés principiológico, especialmente o princípio da Separação de Poderes, uma vez que, por serem nomeados no Executivo Municipal como servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com assessoria direta no Gabinete.

Considerando o Despacho 37- 907/2024, do Assessor Jurídico da Presidência, o qual destaca que os nomeados pelo atual Prefeito são cargos de confiança, de caráter "ad nutum", que por característica, tem engendrado em sua função a dedicação exclusiva, sendo assim não há garantia de que quando a Câmara Municipal necessitar dos serviços estes estarão disponíveis e que no sistema público não há como remunerar a mesma pessoa, no mesmo horário, em duas funções diferentes, configurando enriquecimento ilícito. Além disso, destaca que os agentes públicos nomeados tem conflitos de interesses, pois estarão, mesmo que indiretamente, com ligação com os dois poderes em algum momento.

Considerando o Despacho 44- 143/2024 do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, que em respeito aos princípios constitucionais, bem como para garantia da lisura e da transparência no processo, solicita ao Departamento competente o prosseguimento do processo de credenciamento, promovendo a desclassificação dos servidores mencionados no Despacho nº 28-907/2024 (Anexo 2 e Anexo 3) e convocando os suplentes correspondentes.

Comunica o credenciamento, do membro da Subcomissão Técnica, a Sra. Priscila de Abreu Corteze, do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento, homologado em 8 de outubro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Conforme disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento nº 1/2024, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

Rodrigo Sartor Mayer

Presidente da Comissão de Contratação

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Membro

Paulo Cesar Dias

Membro

A Senhora

Priscila de Abreu Corteze

Pato Branco - Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Proc. Administrativo/Legislativo 143/2024 | Anexo: Ofício_n_2_2025.pdf (2/3)



Assinado por 3 pessoas: RODRIGO SARTOR MAYER, EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN e PAULO CESAR DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/035A-E6E3-77E1-CFB3> e informe o código 035A-E6E3-77E1-CFB3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 035A-E6E3-77E1-CFB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 28/01/2025 13:30:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 28/01/2025 13:36:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 28/01/2025 13:36:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/035A-E6E3-77E1-CFB3>

Ofício 017/2025

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Marcio Rogerio Loss

Data: 28/01/2025 às 14:08:15

Boa tarde, segue ofício para conhecimento

—

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

Anexos:

Oficio_n_1_2025.pdf



Ofício nº 1/2025 - Comissão de Contratação

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Despacho 28- 907/2024, da Coordenadora do Departamento de Comunicação, a qual solicita análise dos envolvidos no processo quanto a legalidade da participação de servidores na Subcomissão Técnica.

Considerando o Despacho 35- 907/2024, do Procurador Jurídico, de que alguns questionamentos poderão surgir, ao se interpretar o caso de forma sistêmica, com um viés principiológico, especialmente o princípio da Separação de Poderes, uma vez que, por serem nomeados no Executivo Municipal como servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com assessoria direta no Gabinete.

Considerando o Despacho 37- 907/2024, do Assessor Jurídico da Presidência, o qual destaca que os nomeados pelo atual Prefeito são cargos de confiança, de caráter "ad nutum", que por característica, tem engendrado em sua função a dedicação exclusiva, sendo assim não há garantia de que quando a Câmara Municipal necessitar dos serviços estes estarão disponíveis e que no sistema público não há como remunerar a mesma pessoa, no mesmo horário, em duas funções diferentes, configurando enriquecimento ilícito. Além disso, destaca que os agentes públicos nomeados tem conflitos de interesses, pois estarão, mesmo que indiretamente, com ligação com os dois poderes em algum momento.

Considerando o Despacho 44- 143/2024 do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, que em respeito aos princípios constitucionais, bem como para garantia da lisura e da transparência no processo, solicita ao Departamento competente o prosseguimento do processo de credenciamento, promovendo a desclassificação dos servidores mencionados no Despacho nº 28-907/2024 (Anexo 2 e Anexo 3) e convocando os suplentes correspondentes.

Comunica o descredenciamento, do membro da Subcomissão Técnica, o Sr. Márcio Rogério Loss, do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento, homologado em 8 de outubro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Conforme disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento nº 1/2024, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

Rodrigo Sartor Mayer

Presidente da Comissão de Contratação

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Membro

Paulo Cesar Dias

Membro

Ao Senhor

Márcio Rogério Loss

Pato Branco - Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Proc. Administrativo/Legislativo 143/2024 | Anexo: Ofício_n_1_2025.pdf (2/3)



Assinado por 3 pessoas: RODRIGO SARTOR MAYER, EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN e PAULO CESAR DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BBCC-3E48-5CFD-AADC> e informe o código BBCC-3E48-5CFD-AADC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBCC-3E48-5CFD-AADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 28/01/2025 13:27:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 28/01/2025 13:36:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 28/01/2025 13:36:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BBCC-3E48-5CFD-AADC>

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 12:53:12

inclusão da publicação dos avisos de descredenciamento.

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_1_2024_CREDENCIAMENTO_AVISO_DE_DESCREDENCIAMENTO.pdf

EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_2_2024_CREDENCIAMENTO_AVISO_DE_DESCREDENCIAMENTO.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - CREDENCIAMENTO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, reconsiderando o Despacho 28- 907/2024, da Coordenadora do Departamento de Comunicação, a qual solicita análise dos envolvidos no processo quanto a legalidade da participação de servidores na Subcomissão Técnica. Considerando o Despacho 35- 907/2024, do Procurador Jurídico, de que alguns questionamentos poderão surgir, ao se interpretar o caso de forma sistêmica, com um viés principiológico, especialmente o princípio da Separação de Poderes, uma vez que, por serem nomeados no Executivo Municipal como servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com assessoria direta no Gabinete. Considerando o Despacho 37- 907/2024, do Assessor Jurídico da Presidência, o qual destaca que os nomeados pelo atual Prefeito são cargos de confiança, de caráter "ad nutum", que por característica, tem engendrado em sua função a dedicação exclusiva, sendo assim não há garantia de que quando a Câmara Municipal necessitar dos serviços estes estarão disponíveis e que no sistema público não há como remunerar a mesma pessoa, no mesmo horário, em duas funções diferentes, configurando enriquecimento ilícito. Além disso, destaca que os agentes públicos nomeados tem conflitos de interesses, pois estarão, mesmo que indiretamente, com ligação com os dois poderes em algum momento. Considerando o Despacho 44- 143/2024 do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, que em respeito aos princípios constitucionais, bem como para garantia da lisura e da transparência no processo, solicita ao Departamento competente o prosseguimento do processo de credenciamento, promovendo a desclassificação dos servidores mencionados no Despacho nº 28-907/2024 (Anexo 2 e Anexo 3) e convocando os suplentes correspondentes. Comunica o descredenciamento, do membro da Subcomissão Técnica, o Sr. Márcio Rogério Loss, do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento, homologado em 8 de outubro de 2025. Conforme disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento nº 1/2024, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão. Rodrigo Sartor Mayer- Presidente da Comissão de Contratação; Emanuelle Giacomini Fiorentin- Membro; Paulo Cesar Dias- Membro. Pato Branco, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:411102B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2025. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024 - CREDENCIAMENTO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, e considerando o Despacho 28- 907/2024, da Coordenadora do Departamento de Comunicação, a qual solicita análise dos envolvidos no processo quanto a legalidade da participação de servidores na Subcomissão Técnica. Considerando o Despacho 35- 907/2024, do Procurador Jurídico, de que alguns questionamentos poderão surgir, ao se interpretar o caso de forma sistêmica, com um viés principiológico, especialmente o princípio da Separação de Poderes, uma vez que, por serem nomeados no Executivo Municipal como servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, com assessoria direta no Gabinete. Considerando o Despacho 37- 907/2024, do Assessor Jurídico da Presidência, o qual destaca que os nomeados pelo atual Prefeito são cargos de confiança, de caráter "ad nutum", que por característica, tem engendrado em sua função a dedicação exclusiva, sendo assim não há garantia de que quando a Câmara Municipal necessitar dos serviços estes estarão disponíveis e que no sistema público não há como remunerar a mesma pessoa, no mesmo horário, em duas funções diferentes, configurando enriquecimento ilícito. Além disso, destaca que os agentes públicos nomeados tem conflitos de interesses, pois estarão, mesmo que indiretamente, com ligação com os dois poderes em algum momento. Considerando o Despacho 44- 143/2024 do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, que em respeito aos princípios constitucionais, bem como para garantia da lisura e da transparência no processo, solicita ao Departamento competente o prosseguimento do processo de credenciamento, promovendo a desclassificação dos servidores mencionados no Despacho nº 28-907/2024 (Anexo 2 e Anexo 3) e convocando os suplentes correspondentes. Comunica o descenciamento, do membro da Subcomissão Técnica, a Sra. Priscila de Abreu Corteze, do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento, homologado em 8 de outubro de 2025. Conforme disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento nº 1/2024, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão. Rodrigo Sartor Mayer- Presidente da Comissão de Contratação; Emanuelle Giacomini Fiorentin- Membro; Paulo Cesar Dias- Membro. Pato Branco, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:347A8CDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2025. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ofício 026/2025

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Antônio Menegatti

Data: 04/02/2025 às 15:59:27

Boa tarde,

Segue Ofício nº 3/2025 - Comissão de Contratação

Assunto: Convocação de Suplente - Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

Edital_de_Convocacao.pdf

Oficio_n_3_2025.pdf



**INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024
CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, torna público, o edital de convocação de suplentes, relativo ao Edital de Chamamento nº 1/2024.

Ficam convocados os seguintes suplentes, em sorteio realizado no dia 3 de outubro de 2024, conforme determina item 4.2 do Edital de Chamamento:

1. Antônio Menegatti Neto;
2. Beatriz Luany Monteiro;

A Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Sartor Mayer
Presidente da Comissão de Contratação

Emanuelle Giacomini Fiorentin
Membro

Paulo Cesar Dias
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1C2-385C-D9B1-1395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 04/02/2025 13:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 04/02/2025 13:35:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 15:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E1C2-385C-D9B1-1395>



Ofício nº 3/2025 - Comissão de Contratação

Assunto: Convocação de Suplente - Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, **CONVOCA**, o Sr. Antônio Menegatti Neto, para assumir como membro da Subcomissão Técnica, em conformidade com o que determina o item 4.2 do Edital de Chamamento nº 1/2024.

A Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Sartor Mayer

Presidente da Comissão de Contratação

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Membro

Paulo Cesar Dias

Membro

Ao Senhor

Antônio Menegatti Neto

Coronel Vivida - Paraná

(46) 99912-9002

E-mail: antoniomenegatti@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4725-220A-E659-D5A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 04/02/2025 13:34:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 04/02/2025 14:08:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 15:25:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4725-220A-E659-D5A7>

Ofício 027/2025

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Beatriz Luany Monteiro

Data: 04/02/2025 às 16:02:32

Boa tarde,

Segue Ofício nº 4/2025 - Comissão de Contratação

Assunto: Convocação de Suplente - Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

Edital_de_Convocacao.pdf

Oficio_n_4_2025.pdf



**INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024
CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, torna público, o edital de convocação de suplentes, relativo ao Edital de Chamamento nº 1/2024.

Ficam convocados os seguintes suplentes, em sorteio realizado no dia 3 de outubro de 2024, conforme determina item 4.2 do Edital de Chamamento:

1. Antônio Menegatti Neto;
2. Beatriz Luany Monteiro;

A Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Sartor Mayer
Presidente da Comissão de Contratação

Emanuelle Giacomini Fiorentin
Membro

Paulo Cesar Dias
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1C2-385C-D9B1-1395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 04/02/2025 13:22:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 04/02/2025 13:35:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 15:24:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E1C2-385C-D9B1-1395>



Ofício nº 4/2025 - Comissão de Contratação

Assunto: Convocação de Suplente - Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, **CONVOCA**, a Sra. Beatriz Luany Monteiro, para assumir como membro da Subcomissão Técnica, em conformidade com o que determina o item 4.2 do Edital de Chamamento nº 1/2024.

A Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Sartor Mayer

Presidente da Comissão de Contratação

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Membro

Paulo Cesar Dias

Membro

A Senhora

Beatriz Luany Monteiro

São Lourenço do Oeste - Santa Catarina

(49) 99107-0469

e-mail: beatrizluanymonteiro@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C516-EA78-3CB2-8EAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 04/02/2025 13:39:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 04/02/2025 14:09:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 15:26:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C516-EA78-3CB2-8EAB>

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2025 às 12:27:32

Inclusão de publicações

—

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

Anexos:

8137_2.pdf

INEXIGIBILIDADE_N_8_2024_CREDENCIAMENTO_EDITAL_DE_CHAMAMENTO_N_1_2024_EDITAL_DE_CONVOCACAO.pdf

INEXIGIBILIDADE_N_8_2024_CREDENCIAMENTO_EDITAL_DE_CHAMAMENTO_N_1_2024_EDITAL_DE_CONVOCACAO_DE_SUPL

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024
CREDECIMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, torna público, o edital de convocação de suplentes, relativo ao Edital de Chamamento nº 1/2024. Ficam convocados os seguintes suplentes, em sorteio realizado no dia 3 de outubro de 2024, conforme determina item 4.2 do Edital de Chamamento:

1. Anderson Mervagatti Neto;
2. Basílio Luany Monteiro;
3. Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.332/2010. Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.332/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação da Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, datado e assinado digitalmente: **Rodrigo Sartor Mayer** - Presidente da Comissão de Contratação; **Emanuelle Giacomini Florentin** - Membro; **Paulo Cesar Dias** - Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2024

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
VALOR MÁXIMO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
FORMA DA SESSÃO: PRESENCIAL
ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 1, 2, 3 E 4 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: até às 15 horas do dia 24/02/2025.
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: na sede da Câmara Municipal de Pato Branco, sala de reuniões, Rua Araribóia, 491, Centro. CEP 85.501-262, Pato Branco, Paraná.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 24 de abril de 2025, às 15h15min.
LOCAL DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: na sede da Câmara Municipal de Pato Branco, sala de reuniões, Rua Araribóia, 491, Centro. CEP 85.501-262, Pato Branco, Paraná.
OBS: Republicação do Edital após impugnação.
O Edital pode ser obtido nos links: <https://www.patobranco.pr.br/licitacoes/prestacao-de-servicos-de-propaganda-2024/concorren-p-24>, <https://www.patobranco.pr.br/licitacoes/prestacao-de-servicos-de-propaganda-2024/concorren-p-24>, e <https://www.patobranco.pr.br/licitacoes/prestacao-de-servicos-de-propaganda-2024/concorren-p-24>, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 12h às 19h, e também por e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.
Pato Branco, 3 de fevereiro de 2025. **Rodrigo Sartor Mayer** - Presidente da Comissão de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024
CREDECIMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, torna público, o edital de convocação de suplentes, relativo ao Edital de Chamamento nº 1/2024. Ficam convocados os seguintes profissionais para atuarem como suplentes conforme determina item 4.2 do Edital de Chamamento:

1. Ana Eduarda de Silva
2. Gabriel Marcos Cassol
3. Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.332/2010. Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.332/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação da Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, datado e assinado digitalmente: **Rodrigo Sartor Mayer** - Presidente da Comissão de Contratação; **Emanuelle Giacomini Florentin** - Membro; **Paulo Cesar Dias** - Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 29, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 3º da Constituição Federal; inciso I do artigo 41 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Kelen Aparecida Rossi**, matrícula nº 1293-91, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Joecir Bernardi, a partir da data de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

CONSUD

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato 2º Aditivo contrato 04/2023
Pregão: 17/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Editora Jornal de Beltrão
Objeto: Renovação anual de prazo e reajuste de 4,77% de acordo com IPCA/IBGE
Data: 02/02/2025-01/02/2026

Extrato 4º Aditivo contrato 06/2021
Pregão: 21/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: A.G.Kienn e Cia Ltda.
Objeto: Renovação anual de prazo e reajuste de 4,77% de acordo com IPCA/IBGE
Data: 02/02/2025-01/02/2026

Extrato 4º Aditivo contrato 05/2021
Pregão: 21/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Meditlon Farmacêutica Ltda
Objeto: Renovação anual de prazo e reajuste de 4,77% de acordo com IPCA/IBGE
Data: 02/02/2025-01/02/2026

Extrato contrato 13/2025
Chamamento: 04/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Loreci Saletto Pess Bonissoni Artlab
Objeto: Credenciamento para confecção de próteses dentárias
Data: 30/01/2025-02/04/2025

Extrato contrato 11/2025
Chamamento: 01/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Fabiano Fabiane Ltda
Objeto: Credenciamento para consultas em psiquiatria/pós.
Data: 02/02/2025-01/02/2026

Extrato contrato 12/2025
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Revitaliza Clínica de Fisioterapia e Pilates Ltda
Objeto: Credenciamento serviços em fisioterapia.
Data: 30/01/2025-30/09/2025

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2025

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 05/02/2025.

PORTARIA Nº 052/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nomeação de servidor que especifica para exercer cargo que se habilitou em concurso público.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – Torna pública a homologação e a adjudicação do procedimento licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – CONTRATADA: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – CONTRATADA: M MARTINELLI LOCAÇÕES LTDA ME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – CONTRATADA: TRATORMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA ME.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – Torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 – Contratada: J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME.

Prefeitura Municipal de Vitorino

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

O Município de Vitorino torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 10 de março do ano de 2025, na plataforma B.L.I. Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Vista Alegre	Pavimentação em CBUQ em Estradas Vicinais	12.093,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Vitorino e na plataforma B.L.I. Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Vitorino, 04 de fevereiro de 2025.
Fernando Sinhorini - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2025. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 03.233.240/0001-24, Inscrição Estadual nº isento, de ora em diante denominado CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Da Prorrogação de Prazo: a) Do Fundamento Legal: A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Quarta (Inciso II) do contrato e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de serviços executados de forma contínua e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da necessidade pública a ser satisfeita. Cláusula Segunda – Do Prazo: I - O prazo de execução que era de 48 (quarenta e oito) meses passará a ser de 60 (sessenta) meses, aumentando assim o período de 12 (doze) meses. Cláusula Terceira – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025. Oitavo Termo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 03.233.240/0001-24, Inscrição Estadual nº isento, de ora em diante denominado CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I –

Do Reajuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Reajuste de Preços, será firmado com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão na Cláusula Quinta, Inciso III, (Ref.: Da Dotação Orçamentária, Reajuste de Preços e Critério de Reajuste) do instrumento contratual, considerando a inflação havida no período. Cláusula Segunda - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 3.481.848,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais), passará a ser de R\$ 4.352.310,00 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais). Aumentando o valor total de R\$ 870.462,00 (Oitocentos e Setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais). A contratante pagará a contratada a taxa administrativa no valor de 1,28 % (um virgula vinte e oito por cento). Cláusula Terceira – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da Dotação Orçamentária, Reajuste de Preços e Critério de Reajuste) Inciso III. II - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. III - A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação havida do período. IV – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). Mariópolis, 3 de Fevereiro de 2025. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. PROCESSO Nº 582/2024.

O Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa FG Comercio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, inscrição estadual nº 9061489786, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Giovanna Mendes Gonçalves, inscrita no CPF nº 113.832.259-82, portadora C/RG nº 12.432.057-7 SES/PR, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 30/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21 c/c art. 217, inciso III, do Decreto Municipal nº 110/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIFERENÇA DO VALOR
14	Pneu 215/75 R16.	12	UND	607,19	7.286,28	1.538,28
17	Pneu 225/65R16.	20	UND	581,61	11.632,20	2.052,20
18	Pneu 225/75R16.	12	UND	678,26	8.139,12	1.131,12
	VALOR TOTAL				2	R\$ 4.721,60

2.2. Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 116.794,00 (Cento e Dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais), passará a ser R\$ 121.515,60 (Cento e vinte e um mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), aumentando assim o valor de R\$ 4.721,60 (Quatro mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa – 856. Despesa – 1662. Despesa – 1688. Despesa – 1348. Despesa – 1722. Despesa – 1442. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Mariópolis, 03 de Fevereiro de 2025. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Portaria Nº 18/2025 Data: 03/02/2025

SÚMULA: “Conceder benefício de aposentadoria a servidor Municipal.” A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/02/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 17/2025 Data: 03/02/2025

SÚMULA: “Conceder benefício de aposentadoria a Professora Municipal.” A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/02/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 16/2025 Data: 03/02/2025

SÚMULA: “Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal.” A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/02/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024 CREDENCIAMENTO - EDITAL DE
CHAMAMENTO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, torna público, o edital de convocação de suplentes, relativo ao Edital de Chamamento nº 1/2024. Ficam convocados os seguintes suplentes, em sorteio realizado no dia 3 de outubro de 2024, conforme determina item 4.2 do Edital de Chamamento:

1. Antônio Menegatti Neto;
2. Beatriz Luany Monteiro;

A Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010. Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

RODRIGO SARTOR MAYER -

Presidente da Comissão de Contratação;

EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN -

Membro;

PAULO CESAR DIAS -

Membro.

Publicado por:

Rodrigo Sartor Mayer

Código Identificador:263DF13A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2025. Edição 3209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024 CREDENCIAMENTO - EDITAL DE
CHAMAMENTO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, torna público, o edital de convocação de suplentes, relativo ao Edital de Chamamento nº 1/2024. Ficam convocados os seguintes profissionais para atuarem como suplentes conforme determina item 4.2 do Edital de Chamamento:

Ana Eduarda da Silva

Gabriel Marcos Cassol

A Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010. Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*. **Rodrigo Sartor Mayer** - Presidente da Comissão de Contratação; **Emanuelle Giacomini Fiorentin** - Membro; **Paulo Cesar Dias** - Membro

Publicado por:

Rodrigo Sartor Mayer

Código Identificador:92B9118D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2025. Edição 3209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ofício 028/2025

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Ana Eduarda da Silva

Data: 05/02/2025 às 12:29:05

Boa tarde,

Segue Ofício nº 5/2025 - Comissão de Contratação

Assunto: Convocação para Suplente - Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

Oficio_n_5_2025.pdf



Ofício nº 5/2025 - Comissão de Contratação

Assunto: Convocação de Suplente - Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, **CONVOCA**, a Sra. Ana Eduarda da Silva, para assumir como suplente da Subcomissão Técnica, em conformidade com o que determina o item 4.2 do Edital de Chamamento nº 1/2024.

A Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Sartor Mayer

Presidente da Comissão de Contratação

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Membro

Paulo Cesar Dias

Membro

A Senhora

Ana Eduarda da Silva

Pato Branco - Paraná

(46) 99921-3431

e-mail: mktanaeduarda@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B0E-A3EF-F1E1-A50D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 04/02/2025 16:19:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 18:32:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 05/02/2025 12:24:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6B0E-A3EF-F1E1-A50D>

Ofício 029/2025

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: Gabriel Cassol

Data: 05/02/2025 às 12:30:12

Boa tarde,

Segue Ofício nº 6/2025 - Comissão de Contratação

Assunto: Convocação para Suplente - Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

Oficio_n_6_2025.pdf



Ofício nº 6/2025 - Comissão de Contratação

Assunto: Convocação para Suplente - Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - Credenciamento

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, com sede na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, **CONVOCA**, o Sr. Gabriel Marcos Cassol, para assumir como suplente da Subcomissão Técnica, em conformidade com o que determina o item 4.2 do Edital de Chamamento nº 1/2024.

A Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Sartor Mayer

Presidente da Comissão de Contratação

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Membro

Paulo Cesar Dias

Membro

A Senhora

Gabriel Marcos Cassol

Pato Branco - Paraná

(46) 99101-4913

e-mail: gabrielmcassol0@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FBF-E34C-5379-CC7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SARTOR MAYER (CPF 004.XXX.XXX-94) em 04/02/2025 16:20:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO CESAR DIAS (CPF 883.XXX.XXX-53) em 04/02/2025 18:32:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN (CPF 053.XXX.XXX-31) em 05/02/2025 12:23:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9FBF-E34C-5379-CC7D>

Proc. Administrativo/Legislativo 46- 143/2024

De: Rodrigo M. - CCAP

Para: GC - Gestor de Contratos

Data: 05/02/2025 às 13:18:14

Setores (CC):

GC, FC

Segue processo finalizado,

A Subcomissão Técnica ficou composta da seguinte maneira:

Membros:

1. Antônio Menegatti Neto;
2. Beatriz Luany Monteiro;
3. Mariana Salles Machado Hirche Pedro;

Suplentes:

1. Ana Eduarda da Silva
2. Gabriel Marcos Cassol

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II